

SIMPAR S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 07.415.333/0001-20

NIRE 35.300.323.416

Código CVM nº 23.825

FATO RELEVANTE

A SIMPAR S.A. (“SIMPAR” ou “Companhia”) (B3:SIMH3), em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 44/2021 e em complemento ao fato relevante divulgado em 5 de março 2026, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, diante do potencial incremento na sua estrutura de capital, em reunião realizada em 6 de março 2026, o Conselho de Administração da Companhia aprovou um novo programa de recompra de ações de própria emissão da Companhia (“Programa de Recompra”) e autorizou a diretoria a celebrar instrumentos derivativos exclusivamente de liquidação financeira, sem desembolso imediato de caixa e, portanto, sem impacto na alavancagem da Companhia, referenciados em ações de emissão da Companhia e de suas controladas, Movida Participações S.A., Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A., JSL S.A. e Automob Participações S.A. (“Controladas” e “Derivativos”, respectivamente),.

O Programa de Recompra e os Derivativos fazem parte da estratégia da Administração da Companhia de aumentar a sua exposição, ainda que de forma sintética, às ações de emissão da Companhia e das suas Controladas, tendo em vista o cenário macroeconômico atual, bem como o incremento na estrutura de capital das Controladas e da Companhia e a redução do custo de capital.

Os efeitos dos Derivativos ficarão condicionados à homologação do aumento de capital da Companhia anunciado em 5 de março de 2026, no valor mínimo de R\$1,4 bilhão, o que ocorrerá após a AGE a ser convocada para o dia 30 de março de 2026, que deliberará acerca dos Derivativos que sejam referenciados em ações de emissão da Companhia, em atenção ao que dispõe o art. 4º, incisos I e II, da Resolução CVM nº 77/2022.

Outras informações

Informações adicionais sobre o Programa de Recompra e os Derivativos, incluindo aquelas exigidas nos termos do art. 33, inciso XXXV, da Resolução CVM nº 80/2022, e do art. 23 da Resolução CVM nº 81/2022, constam da ata da reunião do Conselho de Administração, bem como do Edital de Convocação da AGE e da Proposta da Administração que serão divulgados.

Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio dos telefones (11) 3154-4000 e (11) 2388-5219, ou por meio do e-mail ri@simpar.com.br.

SIMPAR S.A.

Denys Marc Ferrez

Diretor Vice-Presidente Executivo de Finanças Corporativo e

Diretor de Relações com Investidores da SIMPAR

SIMPAR S.A.

Publicly Held Company

CNPJ No. 07.415.333/0001-20

NIRE 35.300.323.416

CVM Code No. 23.825

MATERIAL FACT

SIMPAR S.A. ("SIMPAR" or the "Company") (B3: SIMH3), in compliance with the provisions of Law No. 6,404/76 and CVM Resolution No. 44/2021, and as a supplement to the material fact disclosed on March 5, 2026, hereby informs its shareholders and the market in general that, in view of the potential increase in its capital structure, at a meeting held on March 6, 2026, the Company's Board of Directors approved a new share buyback program for shares issued by the Company (the "Buyback Program") and authorized management to enter into exclusively cash-settled derivative instruments with no immediate cash outlay and, therefore, no impact on the Company's leverage, referenced to shares issued by the Company and its subsidiaries Movida Participações S.A., Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A., JSL S.A. and Automob Participações S.A. (the "Subsidiaries" and the "Derivatives", respectively).

The Buyback Program and the Derivatives are part of the Company's Management strategy to increase its exposure, even if on a synthetic basis, to shares issued by the Company and its Subsidiaries, in light of the current macroeconomic environment, as well as the strengthening of the capital structure of the Subsidiaries and the Company and the reduction of the cost of capital.

The effects of the Derivatives shall be subject to the ratification of the Company's capital increase announced on March 5, 2026, in the minimum amount of R\$1.4 billion, which will occur following the Extraordinary General Meeting to be convened for March 30, 2026, which will resolve on the Derivatives referenced to shares issued by the Company, in accordance with the provisions of Article 4, items I and II, of CVM Resolution No. 77/2022.

Additional Information

Further information on the Buyback Program and the Derivatives, including the information required under Article 33, item XXXV, of CVM Resolution No. 80/2022, and Article 23 of CVM Resolution No. 81/2022, is set forth in the minutes of the Board of Directors meeting, as well as in the Notice of the Extraordinary General Meeting and the Management Proposal to be disclosed.

Additional information may be obtained from the Company's Investor Relations Department by telephone at +55 (11) 3154-4000 and +55 (11) 2388-5219, or by e-mail at ri@simpar.com.br.

SIMPAR S.A.

Denys Marc Ferrez

Executive Vice President of Corporate Finance and
Investor Relations Officer of SIMPAR